



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**AVISO**

**Publicitação do início de procedimento e participação procedimental tendente à Elaboração do Projeto de Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca**

O Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1, do artigo 98º, do CPA, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião realizada em 18 de março de 2021, deliberou autorizar o início do procedimento, identificado em título, no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto a elaboração de um Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca.

A situação que vivemos veio comprovar o papel fundamental das autarquias enquanto entidades que estão no terreno, pois em tempos de crise, a proximidade é uma importante mais-valia que permite trabalhar com conhecimento da realidade, sendo que o conhecimento validado pela experiência permitiu dar um contributo decisivo para atenuar e enfrentar a COVID-19, dotando o território de respostas firmes e que permitiram ao Município de Ponte da Barca estar na vanguarda da proteção da população.

Foi por isso que, desde cedo, o Município de Ponte da Barca desenvolveu e implementou um plano de apoio. Um plano que apoiou famílias, empresas, instituições e associações a enfrentarem a crise económica e social que emergia em 2020, com os olhos postos numa recuperação rápida em face dos avanços científicos que nos permitia, a todos, olhar o futuro com esperança. Infelizmente a situação epidemiológica do país e do concelho atingiram novos recordes, impedindo a tão esperada retoma da normalidade.

Hoje, volvidos os meses de maior tormenta e perante o gradual desconfinamento que o País está vagarosamente a viver, é fundamental continuar e reforçar apoio perante as dificuldades que se sentem no presente, pois não restam dúvidas de que a crise provocada pela COVID-19 irá continuar a levantar dificuldades a médio e longo prazo.

Tendo presente o forte impacto da pandemia COVID-19 na economia e na sociedade, e não obstante o plano de apoio já em vigor no Município de Ponte da Barca desde Maio de 2020 e a estratégia de desenvolvimento económico constante nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, revela-se fundamental reforçar a resposta e criar novos mecanismos de apoio económico aos setores empresarial e de comércio local de Ponte da Barca que permitam promover e dinamizar o tecido social e económico;



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando que a dinamização da atividade empresarial potencia o desenvolvimento integrado do concelho, assim como a criação, expansão e modernização de micro e pequenas empresas estimula a fixação e a atração de investimento, novos clientes e de novos mercados e promove a criação de emprego e geração de rendimento e considerando ainda que a dinamização e revitalização da atividade comercial potencia o desenvolvimento integrado do concelho;

No prazo de 10 dias, a contar da data de publicitação deste aviso no Portal do Município, em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt), os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos ou sugestões para a elaboração do **Projeto de Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca**.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos, através do correio eletrónico [geral@cmpb.pt](mailto:geral@cmpb.pt), ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões" – "Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca", e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do nº 1, do art. 112º do CPA.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Ponte da Barca, 25 de março de 2021

O Presidente da Câmara,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)